

DEMANDA PREVISTA NO PAC (X) DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC () Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis: (X) DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT). (X) DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes AQUI). A AQUISIÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ACESSIBILIDADE DESCRITA NO ANEXO (2636906), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - whatsapp) (X) Sim (Não Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação: Contratação de empresa especializada em vigilância armada e desarmada, diurna e noturna para prestação de serviço de vigilância a serem executadas nas instalações do Superior Tribunal Militar, localizadas na cidade de Brasília/DF, que compreende:

- a. Edifício-sede do STM, situado no Setor de Autarquias Sul, praça dos tribunais superiores, Brasília DF;
- b. Residências dos Ministros desta Corte na SQS 115 sul, bloco "H", Asa Sul, Brasília DF;
- c. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União, localizada no Setor de Garagem Oficiais Norte SGON, Quadra 5, Lote 8, Asa Norte, Brasília DF;
- d. Prédio do Arquivo, localizado no SIA/SUL, trecho 17, via 14, lote 1620, Brasília DF.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

(SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações do Superior Tribunal Militar e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas instalações do Órgão, com vistas à proteção contra depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição, e assegurar a integridade física dos servidores colaboradores no desempenho de suas atividades e, ainda, daqueles que transitem pelas instalações do Superior Tribunal Militar.

Trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, nos termos do artigo 15 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio 2017.

Os serviços terceirizados demandados destinam-se à realização de atividades complementares de segurança, conforme previsto na Resolução do CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, sendo necessários ao bom funcionamento do Superior Tribunal Militar, e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores. Considerando que a contratação é imprescindível às atividades do órgão podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades do própria tribunal, caracteriza-se como serviço de natureza continuada.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

LOCALIZAÇÃO	N° DE POSTOS
Edifício Sede: Entrada Principal (Térreo) e Entrada da Garagem (Subsolo) e Entrada de Acesso ao Restaurante (Subsolo).	 03 (três) postos de vigilância armada diurna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo; 02 (dois) postos de vigilância armada noturna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo; 01 (um) posto de vigilância armada diurna de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ou 5 x 2, de segunda a sextafeira.
Residência de Ministro - SQS 115 sul, bloco H	01 (um) posto de vigilância armada diurna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo;

	01 (um) posto de vigilância armada noturna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo.
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça Militar da União (ENAJUM) - SGON	 03 (três) posto de vigilância armada diurna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo; 02 (dois) posto de vigilância armada noturna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo.
Arquivo do SIA	 02 (dois) posto de vigilância desarmada diurna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo; 02 (dois) posto de vigilância desarmada noturna de 12hx36h de Segunda-Feira a Domingo.
TOTAL DE POSTOS	17 POSTOS

TOTAL DE POSTOS		17 POSTOS		
4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO	os serviços ou	J RECEBIMENTO DO	о овјето:	
21 de abril de 2023.				
5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:				
Maior eficiência na prestação de serviço de v Tribunal Militar.	vigilância de modo	a garantir uma efetiva	segurança patrimonial nas instalações do Superior	
6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:				
Área Requisitante: Assessoria de Segurança Institucional				
Responsável: Ruy Harehiko Akamine	Tele	efone: 3313-9283	E-mail: asseg@stm.jus.br	
7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	,		,	
Objetivo:	Aur	Aumentar a eficiência na prestação jurisdicional		
Iniciativa*:				
* A iniciativa pode ser distinguida em: - Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projeto - Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem im	_			
8. FONTE DE RECURSO				
Programa de Trabalho:	1675	167544 - JUPROC		
Elemento(s) de Despesa:	3.3.9	3.3.90.39 - Contratação de serviço de vigilância armada		
9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL				
Submeto o presente DFD a Vossa Senhoria vistas à possível contratação. Indico a seguinte Equipe de Planejamento :		nto à oportunidade e co	nveniência do início dos estudos preliminares, com	
Integrante Demandante : Gonçalo Marcelino de Lira Neto	Tele	efone: 3313-9661	E-mail: gmln@stm.jus.br	
Integrante Técnico : Eduardo Silva Santana	Tele	efone: 3313-9423	E-mail: eduardo@stm.jus.br	
Integrante Administrativo: Bruno Marcio dos Santos Soares	Tele	efone: 3313-9191	E-mail: brunosoares@stm.jus.br	

Integrante Administrativo: Evandro José Coimbra	Telefone: 3313-7488	E-mail: ecoimbra@stm.jus.br		
RUY HAREHIKO AKAMINE - Cel				
Assessor de Segurança Institucional				

10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

- 1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2°, c/c o § 1° do art. 50, todos da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.
 - 2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por RUY HAREHIKO AKAMINE, ASSESSOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, em 28/11/2022, às 10:11 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 29/11/2022, às 13:29 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2960199 e o código CRC 16A36239.

2960199v11

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - http://www.stm.jus.br/